LEI Nº 1.333/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA: A RUA QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO MOINHOS, DO BAIRRO PROGRESSO, PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DA RUA FRANCISCO LOBO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua que dá acesso ao Bairro Moinhos, do Bairro Progresso, que se inicia na Rua Francisco Lobo, prolongando-se além da localidade denominada Água Limpa, passa a ser parte integrante da Rua Francisco Lobo.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -